

REGRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TCC POR ARTIGOS PUBLICADOS E APRESENTADOS NO FATECLOG OU OUTROS EVENTOS CST DE LOGÍSTICA – FATEC MAUÁ

O Objetivo da presente é permitir aos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Logística da FATEC Mauá a substituição do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) por artigo científico **publicado e/ ou apresentado** em um dos seguintes eventos ou canais científicos:

- Congresso Internacional FATECLOG;
- Congresso Internacional de Logística e Operações do IFSP – Suzano (IFLOG);
- Encontro de Gestão e Tecnologia - ENGETEC (FATEC ZL);
- Revista científica com classificação Qualis/CAPES igual ou superior a B2.

PÚBLICO ALVO: Alunos dos 4ºs, 5ºs e 6ºs semestres do CST de Logística da Fatec Mauá.

Alunos regularmente matriculados no 4º, 5º e 6º semestres do CST em Logística da FATEC Mauá. A participação nos congressos e submissão de artigos é indicada principalmente para os alunos que se encontram na fase de pré-TCC (5º semestre) ou TCC propriamente dito (6º semestre).

MATRÍCULAS EM FASE:

Cada aluno (a) deverá estar devidamente matriculado (em fase / semestre) entre o 4º e 6º semestre.

ALUNOS DO 4º SEMESTRE: Poderão, a partir do início do semestre, buscar professor (a) orientador (a), **interno da unidade**, para desenvolvimento de artigo científico, caso pretenda com esse, substituir as atividades obrigatórias de TCC- Trabalho de Conclusão de Curso, que pela matriz curricular vigente, terá que ser defendido no 6º semestre. O artigo científico, assim como, o TCC, deverá ser composto por até 3 (três) alunos (as), adicionando-se o (a) professor orientador. Não serão permitidos artigos com mais de 3 (três) alunos (as) como componentes.

A partir do momento que o (a) orientador (a) do artigo for escolhido (a), esse (a) será automaticamente o (a) orientador (a) do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, caso o artigo até o 6º semestre, não ser aprovado e defendido no FATECLOG ou em outro evento, Journal ou revista, com qualificação mínima “Qualis - B2”.

NÃO É PERMITIDA A TROCA DE ORIENTADOR (A) DO ARTIGO POR OUTRO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A), APÓS O INÍCIO DAS ORIENTAÇÕES. Se por ventura o (a) orientando (a) insistir na troca, essa será feita, todavia **o (a) orientando (a) não poderá substituir o artigo por TCC**, devendo **OBRIGATORIAMENTE**, fazer seu vínculo no 6º semestre com o (a) professor (a) orientador (a) escolhido (a) e **defender o TCC em banca**.

EM CASO APROVAÇÃO / DEFESA DO ARTIGO: Após a confirmação da aprovação do artigo, o (a/os/as) aluno (a/os/as), deverá (ão) fazer a inscrição no congresso, ou respectivo evento no qual submeteu (ram) o artigo, para a apresentação oral do mesmo. Tanto a

inscrição, quanto a apresentação do artigo, é **OBRIGATÓRIA A TODOS (AS) OS (AS) COMPONENTES DO GRUPO**, pois contará como uma defesa de banca.

Ressaltasse que é de responsabilidade do (a/os/as) aluno (a/os/as) a observância do calendário de cada evento, caso queira submeter o artigo para substituir o TCC, assim como o pagamento de possíveis taxas envolvidas, dentro de cada característica do respectivo evento. A IES – Instituição de Ensino superior, assim como, o (a) respectivo (a) orientador, não é responsável, pelo pagamento da inscrição do artigo, assim como do (s) respectivo (s) orientando (s) no evento. Aliado a isso, as custas de deslocamento também são de responsabilidade do (s) respectivos (as) aluno (a/os/as).

O (a/os/as) aluno (a/os/as) envolvido (a/os/as) receberá (ão) certificado (s) de participação e apresentação do artigo no evento.

No 5º semestre: Após a aquisição do certificado, o(a/os/as) aluno (a/os/as) deverá (ão) guardar em seu poder o respectivo documento, e quando o (a/os/as) aluno(a/os/as) se matricular (em) no 5º semestre, deverá (ão) se matricular também nas disciplinas de Projeto Aplicado a Logística, e Trabalho de Graduação I, cursar normalmente a disciplina, e, ao final do semestre, a coordenação de curso irá replicar a nota de Projeto Aplicado a Logística na disciplina de Trabalho de Graduação I.

No 6º semestre: Quando o (a/os/as) aluno (a/os/as) estiver (em) no 6º semestre, deverá (ão) se matricular na disciplina de Trabalho de Graduação II – TG II, observar o calendário de vínculo do TCC, que é disponibilizado já na primeira semana de aula, efetuar o vínculo, lembrando que o vínculo deverá ser efetuado com o mesmo professor que orientou o artigo, colher as devidas assinaturas, entregar o vínculo com cópia do certificado de defesa individualmente, ou, se no mesmo certificado constarem o (s) nome (s) de todos (as) os (as) membros do grupo, poderá ser uma cópia, junto à Sra. Silmara na coordenação de curso.

Ao final do semestre, a coordenação de curso dará baixa na disciplina TGII, efetivando a substituição do TCC pelo artigo defendido.

Caso o (a/os/as) aluno (a/os/as) perca (m) a data de vínculo, **não será efetuada a substituição do TCC pelo artigo**, ficando a disciplina TGII pendente. O vínculo deverá ser efetuado no semestre seguinte, pois a substituição do TCC pelo artigo, só se dá efetivamente, com todo o procedimento transcrito anteriormente, realizado na íntegra.

ALUNOS DO 5º SEMESTRE: Poderão, a partir do início do semestre, buscar professor (a) orientador (a), **interno da unidade**, para desenvolvimento de artigo científico, caso pretenda com esse, substituir as atividades obrigatórias de TCC- Trabalho de Conclusão de Curso, que pela matriz curricular vigente, terá que ser defendido no 6º semestre. O artigo científico, assim como, o TCC, deverá ser composto por até 3 (três) alunos (as), adicionando-se o (a) professor (a) orientador (a). Não serão permitidos artigos com mais de 3 (três) alunos (as) como componentes.

A partir do momento que o (a) orientador (a) do artigo for escolhido (a), esse (a) será automaticamente o (a) orientador (a) do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, caso o artigo até o 6º semestre, não ser aprovado e defendido no FATECLOG ou em outro evento, Journal ou revista, com qualificação mínima “Qualis - B2”.

NÃO É PERMITIDA A TROCA DE ORIENTADOR (A) DO ARTIGO POR OUTRO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) APÓS O INÍCIO DAS ORIENTAÇÕES. Se por ventura o (a) orientando (a) insistir na troca, essa será feita, todavia **o (a) orientando (a) não poderá substituir o artigo por TCC**, devendo **OBRIGATORIAMENTE**, fazer seu vínculo no 6º semestre com o (a) professor (a) orientador (a) escolhido (a) e **defender o TCC em banca**.

EM CASO APROVAÇÃO / DEFESA DO ARTIGO: Após a confirmação da aprovação do artigo, o (a/os/as) aluno (a/os/as), deverá (ão) fazer a inscrição no congresso, ou respectivo evento no qual submeteu (ram) o artigo, para a apresentação oral do mesmo. Tanto a inscrição, quanto a apresentação do artigo, é **OBRIGATÓRIA A TODOS (AS) OS (AS) COMPONENTES DO GRUPO**, pois contará como uma defesa de banca.

Ressaltasse que é de responsabilidade do (a/os/as) aluno (a/os/as) a observância do calendário de cada evento, caso queira submeter o artigo para substituir o TCC, assim como o pagamento de possíveis taxas envolvidas, dentro de cada característica do respectivo evento. A IES – Instituição de Ensino superior, assim como, o (a) respectivo (a) orientador (a), não é responsável, pelo pagamento da inscrição do artigo, assim como do (s) respectivo (s) orientando (s) no evento. Aliado a isso, as custas de deslocamento também são de responsabilidade do (s) respectivos (as) aluno (a/os/as).

O (a/os/as) aluno (a/os/as) envolvido (a/os/as) receberá (ão) certificado (s) de participação e apresentação do artigo no evento.

Após a aquisição do certificado, o(a/os/as) aluno (a/os/as) deverá (ão) guardar em seu poder o respectivo documento, e quando o (a/os/as) aluno(a/os/as) se matricular (em) no 6º semestre, deverá matricular-se obrigatoriamente, na disciplina Trabalho de Graduação II.

No 6º semestre: Quando o (a/os/as) aluno (a/os/as) estiver (em) no 6º semestre, deverá (ão) se matricular na disciplina de Trabalho de Graduação II – TG II, observar o calendário de vínculo do TCC, que é disponibilizado já na primeira semana de aula, efetuar o vínculo, lembrando que o vínculo deverá ser efetuado com o (a) mesmo(a) professor (a) que orientou o artigo, colher as devidas assinaturas, entregar o vínculo com cópia do certificado de defesa individualmente, ou, se no mesmo certificado constarem o (s) nome (s) de todos (as) os (as) membros do grupo, poderá ser uma cópia, junto à Sra. Silmara na coordenação de curso.

Ao final do semestre, a coordenação de curso dará baixa na disciplina TGII, efetivando a substituição do TCC pelo artigo defendido.

Caso o (a/os/as) aluno (a/os/as) perca (m) a data de vínculo, **não será efetuada a substituição do TCC pelo artigo**, ficando a disciplina TGII pendente. O vínculo deverá ser efetuado no semestre seguinte, pois a substituição do TCC pelo artigo, só se dá efetivamente, com todo o procedimento transcrito anteriormente, realizado na íntegra.

ALUNOS DO 6º SEMESTRE: Poderão, a partir do início do semestre, buscar professor (a) orientador (a), **interno da unidade**, para desenvolvimento de artigo científico, caso pretenda com esse, substituir as atividades obrigatórias de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso, que pela matriz curricular vigente, terá que ser defendido no 6º semestre. O artigo científico, assim como, o TCC, deverá ser composto por até 3 (três) alunos (as), adicionando-se o (a)

professor (a) orientador (a). Não serão permitidos artigos com mais de 3 (três) alunos (as) como componentes.

A partir do momento que o (a) orientador (a) do artigo for escolhido (a), esse (a) será automaticamente o (a) orientador (a) do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, caso o artigo até o final 6º semestre, não ser aprovado e defendido no FATECLOG ou em outro evento, Journal ou revista, com qualificação mínima “Qualis - B2”.

O (s/os/as) aluno (a/os/as) deverá (ão) se matricular na disciplina de Trabalho de Graduação II – TG II, observar o calendário de vínculo do TCC, que é disponibilizado já na primeira semana de aula, efetuar o vínculo, lembrando que o vínculo deverá ser efetuado com o (a) mesmo(a) professor (a) que orientou o artigo, colher as devidas assinaturas, entregar o vínculo com cópia do certificado de defesa individualmente, ou, se no mesmo certificado constarem o (s) nome (s) de todos (as) os (as) membros do grupo, poderá ser uma cópia, junto à Sra. Silmara na coordenação de curso.

NÃO É PERMITIDA A TROCA DE ORIENTADOR (A) DO ARTIGO POR OUTRO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) APÓS O INÍCIO DAS ORIENTAÇÕES. Se por ventura o (a) orientando (a) insistir na troca, essa será feita, todavia **o (a) orientando (a) não poderá substituir o artigo por TCC**, devendo **OBRIGATORIAMENTE**, fazer seu vínculo no 6º semestre com o (a) professor (a) orientador (a) escolhido (a) e defender o TCC em banca.

EM CASO APROVAÇÃO / DEFESA DO ARTIGO: Após a confirmação da aprovação do artigo, o (a/os/as) aluno (a/os/as), deverá (ão) fazer a inscrição no congresso, ou respectivo evento no qual submeteu (ram) o artigo, para a apresentação oral do mesmo. Tanto a inscrição, quanto a apresentação do artigo, é **OBRIGATÓRIA A TODOS (AS) OS (AS) COMPONENTES DO GRUPO**, pois contará como uma defesa de banca.

Ressaltasse que é de responsabilidade do (a/os/as) aluno (a/os/as) a observância do calendário de cada evento, caso queira submeter o artigo para substituir o TCC, assim como o pagamento de possíveis taxas envolvidas, dentro de cada característica do respectivo evento. A IES – Instituição de Ensino superior, assim como, o (a) respectivo (a) orientador (a), não é responsável, pelo pagamento da inscrição do artigo, assim como do (s) respectivo (s) orientando (s) no evento. Aliado a isso, as custas de deslocamento também são de responsabilidade do (s) respectivos (as) aluno (a/os/as).

O (a/os/as) aluno (a/os/as) envolvido (a/os/as) receberá (ão) certificado (s) de participação e apresentação do artigo no evento.

Após a aquisição do certificado, o(a/os/as) aluno (a/os/as) deverá (ão) guardar em seu poder o respectivo documento, e quando o (a/os/as) aluno(a/os/as) se matricular (em) no 6º semestre, deverá (ão) se matricular na disciplina Trabalho de Graduação II.

Ao final do semestre, a coordenação de curso dará baixa na disciplina TGII, efetivando a substituição do TCC pelo artigo defendido.

Caso o (a/os/as) aluno (a/os/as) perca (m) a data de vínculo, **não será efetuada a substituição do TCC pelo artigo**, ficando a disciplina TGII pendente. O vínculo deverá ser efetuado no semestre seguinte, pois a substituição do TCC pelo artigo, só se dá efetivamente, com todo o procedimento transcrito anteriormente, realizado na íntegra.

Notas:

I - O (A) aluno (a) que por ventura apresentar o artigo com aprovação, porém, sem estar matriculado na disciplina de TG II, **não terá no semestre vigente da defesa, o direito de substituir o TCC pelo artigo defendido, portanto, NÃO COLARÁ GRAU.**

Nesse caso, o (a/os/as) aluno (a/os/as) aluno (a/os/as) nessa condição, deverá (ão) **obrigatoriamente**, no semestre seguinte a apresentação do artigo, fazer o vínculo com o (a) professor (a) orientador do artigo / TCC, colher todas as assinaturas, juntar os certificados, e entregar todo esse material, a sra. Silmara Crepaldi. Ao final do semestre, a coordenação de curso dará baixa na disciplina TG II, liberando o (a/os/as) aluno (a/os/as) nessa condição, para colar grau.

II - A nota mínima para a substituição é igual a nota exigida para aprovação do TCC da FATEC Mauá, ou seja, 7,0 (sete inteiros). **NOTA MENOR QUE A INFORMADA NÃO DARÁ DIREITO À SUBSTITUIÇÃO DO TCC PELO ARTIGO, DEVENDO O GRUPO APRESENTAR O TCC NA UNIDADE JUNTO A BANCA EXAMINADORA, DENTRO DO SEMESTRE VIGENTE.**

III - **CABE RESSALTAR QUE A SUBSTITUIÇÃO NÃO É OBRIGATÓRIA, TODAVIA A PARTIR DO MOMENTO QUE ISSO FOR ESCOLHIDO PELO GRUPO / ALUNO, O PROCESSO DEVERÁ SEGUIR ATÉ O FINAL.**

Nelson Afonso Thomaz
Coordenador do CST de logística FATEC Mauá
Presidente do NDE do CST de Logística

A discussão e aprovação da 2ª versão, foi efetuada pelos membros presentes na reunião do NDE abaixo de 24/05/2025:

Mauá, 24 de Maio de 2025

Prof.º Dr. André Lucio Grande	_____
Profº. Me. Douglas Leonardo de Lima	_____
Prof. Dr. José Flávio Messias	_____
Profº. Me. Nelson Afonso ThomaZ	_____
Profº. Me. Paulo Cesar Pinheiro	_____
Profº Dr. Vitor das Silva Bittencourt	_____